



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 20 / 10 / 2020	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	306 / 2020 NÚMERO
	Registrado sob o nº 497 / 2020	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 21 de 10 / 2020	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário Raoni A.C. Marquini	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
<b>A U T O R: Vereador Aguinaldo da Saúde – PODEMOS</b>			

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Excelentíssima Senhora Vereadora:

**INDICO À MESA**, observadas as formalidades regimentais e legais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no sentido de que sejam disponibilizados e determinada a utilização, de maneira obrigatória, por todos os funcionários do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, de EPI's necessários, inclusive obrigatoriedade do uso de avental, em razão da suspensão imotivada do uso dos equipamentos, pelos trabalhadores daquele nosocômio;

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando atribuição do Vereador a fiscalização dos atos da Administração Pública e com vistas à legalidade e transparência pública, e verificados os riscos dos trabalhadores da área de saúde, em especial junto ao Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, que estão sem utilizar EPI's, e ciente dos riscos e da necessidade de proteção ao trabalhador, tais equipamentos são de uso recomendados para prevenção e controle de doenças, e desta forma, necessário seu uso, sem qualquer restrição.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2.020.

  
Ver. Aguinaldo da Saúde  
- PODEMOS -